

Indicação nº 58/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Assunto

Solicito a disponibilização de repelentes contra mosquitos no Armazém da Família, como medida complementar de combate à dengue e outras arboviroses.

Justificativa

O município de Colombo, assim como toda a região metropolitana, enfrenta anualmente graves epidemias de dengue, zika e chikungunya, doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. As estratégias de combate, embora essenciais, concentram-se predominantemente em ações de fiscalização e eliminação de criadouros (bloqueio de transmissão). É igualmente fundamental fortalecer a proteção individual, especialmente para os grupos populacionais mais vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes e pessoas com comorbidades.

Neste contexto, o uso regular de repelentes aprovados pela Anvisa constitui uma barreira química eficaz, complementando as demais medidas de prevenção. No entanto, o custo desses produtos representa um obstáculo significativo para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, justamente aquelas que, muitas vezes, residem em áreas de maior risco e com menor acesso a condições ideais de proteção domiciliar.

O Armazém da Família, por sua capilaridade e por ser um canal já consolidado e acessível para a população de baixa renda, configura-se como o instrumento público ideal para democratizar o acesso a esse importante insumo de saúde. A distribuição do repelente neste local permitirá que ele chegue diretamente às mãos das famílias que mais necessitam, integrando a proteção contra a dengue às políticas públicas de segurança alimentar e assistência social.

Trata-se de uma medida de equidade em saúde. Enquanto famílias com melhor condição financeira podem adquirir repelentes no comércio, as mais pobres ficam desprotegidas. O Estado tem o dever de mitigar essa desigualdade, garantindo que a defesa contra uma doença grave não seja um privilégio, mas um direito acessível a todos. A iniciativa promoveria uma justiça social concreta, protegendo a saúde daqueles que o poder público já assiste através da distribuição de alimentos e itens básicos.

Do ponto de vista da eficácia da política pública de saúde, a medida é estratégica e sinérgica. Ao fornecer o repelente, a Prefeitura não apenas protege o indivíduo, mas contribui para reduzir a circulação viral na comunidade. Uma pessoa protegida tem menor chance de ser picada e de contrair a doença, reduzindo a demanda por atendimento na rede pública de saúde, os casos graves e, por consequência, os custos hospitalares e com internações. É uma ação preventiva de alto impacto e custo relativamente baixo quando comparado às despesas geradas por uma epidemia.

A logística de distribuição pode ser facilmente integrada à operação já existente do Armazém da Família, podendo o produto ser fornecido mediante orientação técnica breve sobre seu uso correto e a importância de continuar com as medidas de eliminação de criadouros. A Secretaria Municipal de Saúde seria a responsável pela especificação técnica do produto adequado, aquisição em quantidade necessária e fornecimento ao Armazém.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que avalie e implemente esta proposta, determinando a inclusão de lotes de repelente de eficácia comprovada contra o *Aedes aegypti* nos itens distribuídos pelo Armazém da Família, especialmente nos períodos de maior incidência das doenças (primavera e verão). Esta ação representará um avanço significativo na proteção da saúde pública em Colombo, demonstrando inovação, compromisso social e uma visão integral do cidadão, cujo bem-estar depende tanto do acesso à alimentação quanto ao direito fundamental à saúde e à prevenção de doenças.

Colombo, 24 de fevereiro de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador